



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1189



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 169/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o servidor(a) público municipal **LUCICLEIDE RIBEIRO DA SILVA**, é ocupante de cargo efetivo, do quadro permanente do município, sendo vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (INSS);

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comunicou que foi concedido o benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária a esse servidor(a) público municipal (benefício nº 636.505.204-2), a partir de 16 de setembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que durante esse período, o servidor(a) perceberá benefício previdenciário a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao benefício previdenciário de Auxílio por Incapacidade Temporária concedida ao servidor(a) público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor(a) público municipal **LUCICLEIDE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, Nível I, Classe D, do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transporte e Projetos.

Art. 2º A Licença para Tratamento de Saúde de que trata o artigo anterior terá início em 16 de setembro de 2021 a 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 18 de novembro de 2021.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1189

DECRETO N° 1.708/2021

Dispõe sobre aprovação em Estágio Probatório de servidores aprovados em Concurso Público e nomeados através de Decreto.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam devidamente aprovados, após prévia avaliação pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, os servidores nomeados através do Decreto nº 1.403/2018 de 14 de novembro de 2018, por ter cumprido as exigências legais em vigor, passando desta forma a pertencerem ao quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 16 de novembro de 2021.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1189

Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI – COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

PARA EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** a sessão pública se dará no dia 01 (um) de dezembro de 2021, as 08:00h-MS

(oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 18 de Novembro de 2021.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1189



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 17 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
GETULIO TANAKA	118.848.519-91	9015/00005/2021
BRUNO FREITAS DE CONTI	215.239.278-79	9015/00023/2021
FIORAVANTE SCALON	340.895.868-87	9015/00059/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura:



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Novembro de 2021

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:005 Edição: nº1189



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 17 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
EUGENIO BARBI	164.069.071-91	9015/00077/2021
MATEUS APARECIDO GUIOTTI FRANCISCATO	317.236.228-00	9015/00071/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura: